

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

**HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2019

Programas de Residência Médica

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. APRESENTAÇÃO	2
3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL N ^o 24/2019	5
4. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO 2019	23
5. ANEXOS	26

1. INTRODUÇÃO

As presentes instruções destinam-se aos candidatos aos Programas de Residência Médica e Áreas de Atuação em Pediatrias ofertadas pelo Hospital Pequeno Príncipe e objetivam orientá-los na inscrição e participação no Processo Seletivo.

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

Coordenador Geral: Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior e Dra. Marcia Bandeira.

Membros: Dr. Paulo Ramos David João, Dr. César C. Sabbaga, Dr. Antonio Carlos Moreira Amarante, Dra. Lucimary Sylvestre, Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha; Dra. Flora Watanabe; Dr. Paulo Kussek; Dra. Danielle Yamamoto e Dr. Lucas Oliveira Rocha; Dra. Mara Lucia, Dra. Márcia Bandeira, Dra. Jocemara Gurmini e Dr. Bruno Bizinelli.

2. APRESENTAÇÃO

A história da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro iniciou em 26 de outubro de 1919, quando a Cruz Vermelha de Curitiba começou a atender crianças carentes, fornecendo consultas e medicamentos de forma gratuita. Em janeiro de 1920 uma comissão requereu da Câmara Municipal a doação de um terreno e enviou ofício publicado solicitando a abertura de subscrição pública em favor da construção de um hospital infantil.

Em 25 de dezembro de 1922 foi lançada a pedra fundamental do Hospital das Crianças e em 1930 foram inauguradas as primeiras instalações: Escola de Mãezinhas, Escola de Enfermeiros e Dispensário Infantil. Em 1932, começaram a funcionar as três primeiras enfermarias e em 1935 a Cruz Vermelha cedeu o Hospital de Crianças para a Faculdade de Medicina do Paraná.

Com o crescimento dos serviços e da demanda de atendimento foi iniciada em 1955 a construção de um novo prédio. Entretanto as verbas governamentais não foram suficientes e óbitos ocorriam por falta de recursos. Para combater as dificuldades financeiras e com a finalidade de proteger, assistir e zelar pela saúde das crianças carentes foi fundado em 1956, a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – AHPIRC. Esta ação foi viabilizada a partir de um exercício de cidadania e sensibilidade de um grupo de voluntários.

Durante as décadas de 60, 70 e 80 o então Hospital de Crianças César Pernetta e o novo anexo inaugurado em 1971 – Hospital Pequeno Príncipe – foram sendo ampliados e reequipados. Neste mesmo período, diversas parcerias na área de educação foram sendo implementadas, possibilitando a abertura de inúmeros campos de estágios na área de saúde, bem como o início da Residência Médica em Pediatria, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

No final do milênio o Complexo Hospitalar já oferecia 324 leitos de internação, sendo 65 de UTIs, tornando-se referência no atendimento em pediatria para todo o Estado do Paraná. A estrutura atual permitiu que, no ano de 2011, fossem realizados 24.583 internamentos nas diversas especialidades pediátricas, 17.083 cirurgias, assim como um total de 346.473 atendimentos ambulatoriais, sendo 70% por meio do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital Pequeno Príncipe inaugurou no dia 27 de outubro, de 2008, a ampliação da sua estrutura. São quatro novos andares que totalizam 3.800 metros quadrados, onde foram implantados 80 leitos. Com o novo espaço, o Pequeno Príncipe passa a disponibilizar à comunidade 390 leitos.

O trabalho até então realizado possibilitou o reconhecimento da Instituição como referência em atendimentos de alta complexidade nas diferentes especialidades pediátricas. São realizados diagnósticos avançados e procedimentos de alta tecnologia como nas cirurgias neonatais, ortopédicas, urológicas, neurológicas, cardíacas, otorrinolaringológicas (sendo centro de implante coclear), transplantes renais, hepáticos, cardíacos, de medula óssea. O Hospital possui também um excelente Centro de Imagem e uma das melhores unidades de Terapia Intensiva Pediátrica do país.

Hoje, o Hospital Pequeno Príncipe desempenha importante papel no ensino de pediatria no Estado do Paraná, participando na formação de médicos e outros profissionais da saúde (enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos, biomédicos, e fisioterapeutas) o que o levou, a ser classificado Hospital de Ensino em 2004.

A Residência Médica no Hospital Pequeno Príncipe tem seus programas elaborados e supervisionados pelos membros da Comissão de Residência Médica- COREME.

Coordenadoria de Residência Médica – COREME

Diretor de Assistência	Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Coordenador de Ensino e Pesquisa	Victor Horácio de Souza Costa Junior
Pediatria	Marcia Bandeira e Victor Horácio de S. Costa Jr
Ortopedia e Traumatologia	Luiz Antonio Munhoz da Cunha
Cirurgia Pediátrica	Cesar Sabbaga
Medicina da Família e Comunidade	Bruno Bizinelli
Cardiologia	Lucas Rocha Oliveira
Medicina Intensiva Pediátrica	Paulo Ramos David João
Neonatologia	Silmara Possas
Nefrologia	Lucimary Silvestre
Pneumologia	Paulo C. Kussek
Neurologia	Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Gastroenterologia	Danielle Yamamoto
Cancerologia	Flora Watanabe
Anestesiologia	Sérgio Tenório
Cirurgia Cardíaca I	Fabio Said Sallum
Cirurgia Cardíaca II	Leonardo Mulinari
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia	Antônio Carlos Moreira Amarante
Otorrinolaringologia	Lauro Alcântara
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Maria Carolina Serafim
Reumatologia	Márcia Bandeira
Nutrologia	Jocemara Gurmini
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos	Nilton Kiesel Filho
Comissão de Publicações Científicas	Antônio Carlos Moreira Amarante
Ecocardiografia	Cristiane Nogueira Binotto
Eletrofisiologia	Lania R. Xavier
Radiologia	Jorge Ledesma
Cirurgia da Mão Pediátrica	Giana Giostri

3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 24/2019

3.1. A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Pequeno Príncipe comunica aos interessados que, no período de 07 de outubro a 04 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para os Programas de Residência Médica nas áreas de Pediatria, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Pediátrica, Medicina da Família e Comunidade, Psiquiatria da Infância e Adolescência e Cancerologia Pediátrica, para Áreas de Atuação em Pediatria: Cardiologia, Neurologia, Reumatologia, Nutrologia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Nefrologia, Gastroenterologia e Pneumologia.

3.2. O presente edital foi aprovado pela COREME, em reunião realizada em 15/08/2019.

3.3. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou pelo telefone - (41) 33101503.

3.3. Informações sobre os Programas de Residência e Áreas de Atuação serão fornecidas pelo telefone (41) 33101202 ou pelo e-mail - lorene.oliveira@hpp.org.br, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (Horário de Brasília). Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias uteis.

3.4. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

3.5. Conforme a Lei nº. 11.129 de julho de 2005, no seu parágrafo segundo do artigo 13, o residente deverá ter DEDICAÇÃO EXCLUSIVA durante a realização do programa.

3.6. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas mencionados, no ano de 2020.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO:

4.1. As vagas previstas neste edital são financiadas pelo Ministério da Saúde e Hospital Pequeno Príncipe.

4.1.1. As bolsas de Residência que dependem do orçamento do Ministério da Saúde, sendo seu repasse efetuado diretamente pelo Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

4.2. Os Programas são reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.3 PROGRAMAS, VAGAS DISPONÍVEIS E DURAÇÃO:

4.3.1. Programas de Residência Médica

PROGRAMA	VAGAS (bolsas)	DURAÇÃO
Pediatria *	16	03 anos
Cirurgia Pediátrica **	2	03 anos
Cancerologia Pediátrica ***	2	02 anos
Ortopedia e Traumatologia ****	4	03 anos
Psiquiatria da Infância e Adolescência *****	2	01 ano

* O Programa de Pediatria tem como requisito ser médico com diploma reconhecido pelo MEC. A duração do programa será de 03 anos conforme determinação da Sociedade Brasileira de Pediatria e da CNRM.

** - O Programa de Cirurgia Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência em Programa de Cirurgia Geral, reconhecido pela CNRM.

*** O Programa de Cancerologia Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela CNRM.

**** O Programa de Ortopedia e Traumatologia será desenvolvido em 03 anos associado com o Hospital do Trabalhador e tem como requisito ser médico com diploma reconhecido pelo MEC.

***** O Programa em Psiquiatria da Infância e Adolescência têm como pré-requisito 03 anos de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM.

4.4. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA

4.4.1. Nas Áreas de Atuação caso as vagas não sejam confirmadas o candidato poderá optar por fazer o Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente nas áreas específicas de ênfase

ÁREA	VAGAS (bolsas)	DURAÇÃO
Cardiologia	04	02 anos
Neurologia Pediátrica	03	02 anos
Medicina Intensiva Pediátrica	04	02 anos
Neonatologia	02	02 anos
Nefrologia Pediátrica	03	02 anos
Gastroenterologia Pediátrica	01	02 anos
Nutrologia	01	02 anos
Reumatologia	01	02 anos
Pneumologia Pediátrica	01	02 anos

4.4.1.1. Todas as Áreas de Atuação têm como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM.

4.4.1.2. Todos os programas acima citados, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais.

4.4.1.3. Todos os Residentes das Áreas de Atuação em Pediatria e Residência em Cancerologia Pediátrica farão plantão na Pediatria conforme escala disponibilizada pela COREME do Hospital, totalizando até 4 plantões de 12 horas por mês, durante o período de 2019 a 2020.

4.3.1.4. Conforme a portaria interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui **todos** os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

5.4 As **inscrições para o processo seletivo** deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de 07 de outubro a 04 de novembro de 2019, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

5.7 É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

5.8 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

5.9 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

5.10 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

5.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo dele alegar desconhecimento.

5.12 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 Nas localidades em que o dia **04/11/2019** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

5.14 É da responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.3. Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo**.

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO

7.1 Os documentos devem estar devidamente encadernados (Encadernação simples em espiral) conforme a **sequência da Ficha para Pontuação do Currículo (ANEXO 3) e Modelo Para a Entrega da Documentação Encadernada (ANEXO 5)**.

7.1.1 Não serão aceitos documentos que não estejam encadernados conforme descrito no presente Edital.

7.2 A relação da documentação necessária está descrita no **item 7.3** do presente Edital.

7.2.1 É obrigatória a entrega dos documentos até **às 12h do 05/11/2019**, na recepção da secretaria da FPP, 1º andar, sito a Avenida Iguaçu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

7.3 Documentos:

- I. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;
- III. Cópia da Carteira de Identidade;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
- VI. Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios e encadernados - encadernação simples em espiral) conforme **item 7.1 e (ANEXO 3)** do presente Edital.

VII. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito (**ANEXO 3**);

VII.I Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

VIII. Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;

IX. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

X. Candidatos Estrangeiros observar **item 7.3.1** do presente Edital

7.3.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do **item 7.3** os documentos abaixo:

I. Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado;

II. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme **item 7.9** devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida;

7.4 Para candidatos de outros estados ou cidades pedimos que se houver a necessidade do envio da documentação pelo correio, poderá ser feito através de **SEDEX 10**; Para as Faculdades Pequeno Príncipe sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

7.5 O candidato que realizar o envio pelo correio **deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação digitalizada no formato PDF**, para o e-mail (seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br) **com cópia do comprovante da postagem no correio** até a data limite para postagem conforme **item 7.2.1 do presente Edital**.

7.6 A documentação encaminhada por e-mail deverá obrigatoriamente ser enviada pelo Correio. Para as Faculdades Pequeno Príncipe sito a Avenida Iguazu, 333, Bairro Rebouças CEP 80230-020 Curitiba/PR.

7.7 O documento enviado por e-mail, não substitui a entrega via Correio.

7.8 Em função do período de inscrição, a data limite para postagem deverá ser até o **dia 04/11/2019, conforme descrito no presente Edital**.

7.9 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

7.9.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

7.10 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.11 Não serão aceitos documentos, na recepção da secretaria, após o dia **05/11/2019**, na recepção da secretaria, após as 12h do dia 05/10/2019.

7.12 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

7.13 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 7.9** O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

7.14 Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

8. A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **enviar o requerimento devidamente preenchido conforme (ANEXO 1) juntamente com a documentação digitalizada, segundo a descrição abaixo**, no período de **07 de outubro a 05 de novembro de 2019 até as 12h, no formato PDF, para o e-mail ([seletivo- residencia-multiprofissional@fpp.edu.br](mailto:seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br)) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**.**

8.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento do **ANEXO 1** do presente Edital;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 12h do dia 04/11/2019**.

8.1.1.1. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

8.1.1.2. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;

III. acessibilidade;

IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

8.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

8.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.

II. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.5. A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir **das 10h do dia 06/11/2019**.

8.5.1. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

8.6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

8.7. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 8.1.1** do presente Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.2.1 do presente Edital para a FPP**, sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR

9.2 Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **enviarem a documentação por e-mail e via correio (SEDEX10) conforme descrito no item 7 do presente Edital para a FPP**, sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação **da relação prévia de candidatos inscritos** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 07/11/2019**.

10.2 A divulgação **da relação definitiva contendo a homologação** das inscrições será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 12/11/2019**.

11. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

11.1 A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital.

11.2. O ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Segunda etapa a será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **11 horas do dia 12/11/2019**.

11.3. **A prova escrita será realizada no dia 30/11/2019 com início às 15h**, na FPP sito a Avenida Iguazu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR. De acordo com o horário oficial de Brasília.

11.4 **A abertura dos portões** de acesso aos locais de prova será às **13h30**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

11.5. **O portão será fechado, impreterivelmente, às 14h30**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

11.6. Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com até **15 (quinze) minutos** de antecedência ao horário de início da prova (15h), a fim de ouvir a leitura das instruções.

11.7. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

11.8. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

11.9. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

11.10. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 7.9** do presente Edital. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

11.11. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

11.12. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

11.12.1. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

11.13 O candidato pode se assim o desejar, levar uma garrafa de água, **desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.**

11.14 Nas salas de prova, os candidatos **não** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.

11.15 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

11.16 Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

11.17 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

11.18 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

11.19 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da Seleção.

11.20 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova.

11.21 A **Prova Objetiva** conterà cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Abaixo o quadro com a quantidade de questões e duração por prova.

PROVAS 1ª FASE	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
Provas com 100 questões	30/11/2019	15h00	18h00
Provas com 25 questões	30/11/2019	15h00	16h30
Provas com 50 questões	30/11/2019	15h00	16h30

11.22 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

11.23 Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do presente Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **19h do dia 30/11/2019**.

12.2 Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **15h do dia 04/12/2019**.

13 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1 O Processo Seletivo de que trata do presente edital será realizado conforme descrito no abaixo:

13.2 PRIMEIRA ETAPA: DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO:

13.3 **Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação** conforme descrito no **item 7** do presente edital

13.4 A 1ª etapa será: Análise e arguição sobre o currículo acontecerá na manhã do dia 30, exceto para pediatria;

13.4.1 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

13.4.2 O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado, não podendo realizar a prova teórica.

13.5 O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado, não podendo realizar a prova teórica.

13.6 DA CONVOCAÇÃO

13.6.1 Divulgação do **Edital de Convocação para Arguição Análise e Defesa do Currículo** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 12/11/2019**.

13.7 DA DIVULGAÇÃO

13.7.1 Divulgação do **resultado preliminar da arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 03/12/2019**.

13.7.2 Divulgação do **resultado final da análise do currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **17h do dia 05/12/2019**.

13.8 SEGUNDA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA

13.8.1 A divulgação do local e ensalamento para realização da Prova Objetiva - Segunda Etapa será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **11 horas do dia 12/11/2019**.

13.9 A 2ª etapa será: Prova múltipla escolha (Tarde);

13.10 Todas as etapas descritas no presente Edital são obrigatórias e o não cumprimento de qualquer etapa elimina automaticamente o candidato.

Etapas para todos os candidatos de Pediatria:

- 1ª etapa - Prova múltipla escolha que constará de 100 questões nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social (20% em cada área);
- 2ª Etapa - Análise, arguição e defesa do currículo, que será realizada nos dias **10/12/2019 e 11/12/2019** conforme Edital de convocação.
- **Serão selecionados para a 2ª etapa no Programa de Pediatria os 48 primeiros classificados na prova teórica.**

Etapas para todos os candidatos da Ortopedia:

- 1ª etapa - Prova múltipla escolha que constará de 100 questões nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social (20% em cada área);
- 2ª etapa – Análise, arguição e defesa do currículo.

Serão selecionados para a 2ª etapa no Programa de Pediatria os 30 primeiros classificados na prova teórica.

Etapa para todos os candidatos de Cirurgia Pediátrica:

- 1ª etapa - Arguição e análise e defesa do currículo;

- 2ª etapa – Prova objetiva, questões em Cirurgia Geral.

Etapa para todos os candidatos em Cancerologia Pediátrica:

- 1ª etapa – Prova prática com Análise e arguição e defesa do currículo;
- 2ª etapa – Prova objetiva que constará 50 questões de Pediatria.

Etapa para os candidatos em Psiquiatria da Infância e Adolescência:

- 1ª etapa – Análise, arguição e defesa do currículo;
- 2ª etapa – Prova escrita que constará 25 referentes à Psiquiatria.

Etapas para todos os candidatos das Áreas de Atuação em Pediatria

- 1ª etapa – Constará de prova prática, análise, arguição e defesa do currículo;
- 2ª etapa – Prova objetiva que constará 50 questões de Pediatria.

Os Horários e Locais da Arguição e defesa do currículo e Prova Prática (1ª etapa) serão os seguintes

Cancerologia Pediátrica: Prova prática – 30/11/2019 as 08h00, análise, arguição e defesa do currículo a seguir.

LOCAL: Enfermaria da Hematologia – 3º andar (HPP)

Cirurgia Pediátrica – Arguição, análise e defesa do currículo - 30/11/2019 às 08h00

LOCAL: Sala da Coordenação de Ensino – 6º andar (HPP)

Neonatologia – Arguição, análise e defesa do currículo e **Prova Prática – 30/11/2019** às 08h00

LOCAL: UTI Neonatal 2º andar (HPP)

Nefrologia: Prova Prática – 30/11/2019 – a partir das 08h00, arguição, análise e defesa do currículo a seguir.

LOCAL: Enfermaria da Nefrologia (HPP) 1º andar

Gastroenterologia Pediátrica: Prova prática – 30/11/2019-a partir das 08h00 e arguição, análise e defesa do currículo a seguir;

LOCAL: Endoscopia (Térreo-HPP)

Nutrologia Pediátrica: Prova Prática – 30/11/2019 – a partir das 08h00 e arguição, análise e defesa do currículo a seguir.

LOCAL: Suporte Nutricional – 2º andar (HPP)

Medicina Intensiva: Prova prática – 30/11/2019 às 08h00 e arguição, análise e defesa do currículo a seguir.

LOCAL: A CONFIRMAR NA COREME

Pneumologia – Prova prática – 30/11/2019 das 08h00 e arguição, análise e defesa do currículo a seguir; LOCAL: Ambulatório de Pneumologia (Rua Brigadeiro Franco nº 2692)

Neurologia – Arguição, análise e defesa do currículo e Prova Prática – 30/11/2019 às 08h00 LOCAL: Auditório 01 – 6º andar (HPP).

Psiquiatria da Infância e Adolescência – Arguição, análise e defesa do currículo – 30/11/2019 às 08h00

LOCAL: Sala da Psiquiatria – 6º andar (HPP)

Reumatologia – Prova prática – 30/11/2019 às 08h00 e Arguição, análise e defesa do currículo a seguir;

LOCAL: Anfiteatro César Pernetta – 2º andar (HPP)

Cardiologia – Arguição, análise e defesa do currículo – 30/11/2019 às 08h00

LOCAL: Administração da Cardiologia 2º andar (HPP)

Pediatria – Arguição, análise e defesa do currículo 10 e 11/12/2018 às 08h00 conforme agendamento

LOCAL: Sala da Coordenação de Ensino – 6º andar (HPP)

13.11 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos que participaram da arguição do currículo.

13.12 O candidato que não comparecer a arguição, análise e defesa do currículo estará automaticamente eliminado, não podendo participar da prova objetiva.

13.13 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

13.14 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

13.15 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

13.16 Os horário para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 Divulgação do **resultado preliminar prova objetiva** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **17h do dia 05/12/2019**.

14.2 Divulgação do **resultado definitivo da prova objetiva** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **17h do dia 09/12/2019**.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1 De acordo com a resolução 008/2004 da CNRM de 05/08/04, a primeira fase das provas para os candidatos nos Programas de Residência Médica, serão 90% para prova teórica e 10% arguição e análise de currículo.

15.2 Exceto Ortopedia que será 90% para prova teórica e 10% referente a análise de currículo.

15.3 Para o Programa de Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, e Áreas de Atuação a prova teórica será 1ª etapa 50%, (40% prova prática e 10% arguição e análise do currículo). E 50% (2ª etapa)

15.4 Para as demais especialidades do concurso, as provas terá peso de 90% e a arguição sobre o currículo terá peso de 10% da nota total.

15.5 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir participação no programa de bonificação PROVAB.

15.6 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, de acordo com a resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, divulgado no Diário Oficial da União, nº 180 de 19 de setembro de 2011.

16 DOS RESULTADOS FINAIS

16.1 Os resultados serão divulgados pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe no site www.fpp.edu.br.

16.2 Após a divulgação dos resultados finais os candidatos aprovados terão até 03 (três) dias para assinar o termo de compromisso para confirmação da vaga na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.

16.3 A vaga não confirmada no prazo acima citado passará automaticamente para o candidato classificado a seguir.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

17.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

17.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

17.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

17.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Escrita.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

17.5 DA DIVULGAÇÃO

17.5.1 Divulgação da **Classificação Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **16h do dia 18/12/2019**.

17.5.2 Divulgação da **Classificação Final do Processo Seletivo** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 20/12/2019**.

17.5.3 Divulgação do **Edital de Convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **13h do dia 20/12/2019**.

18. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

18.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.2 DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

18.3 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

18.4 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

18.5 Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

18.6 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplente, haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

18.7 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

18.8 As chamadas ocorrerão pelo endereço site da FPP (www.fpp.edu.br).

18.9 A ausência de resposta acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

18.10 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

18.11 O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no **item 20** do presente Edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial na **Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde.**

18.12 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

19. DOS RECURSOS

19.1 Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, ao Gabarito Preliminar, ao Resultado Preliminar da Prova Escrita, ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

19.1.2 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no **Anexo 2** do presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

19.1.3 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

19.2 Não cabe recurso para a Arguição do Currículo.

19.3 O prazo para **requerimento de recurso quanto à Inscrição será dia 08/11/2019, das 09h às 19h.** Na recepção da secretariada FPP.

19.4 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar** da prova objetiva será no dia **02/12/2019, das 09h às 19h**. Na recepção da secretariada FPP.

19.5 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetivo** será no dia **06/12/2019, das 09h às 19h**. Na recepção da secretariada FPP.

19.6 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise e Defesa de Currículo** será no dia **04/12/2019, das 09h às 19h**. Na recepção da secretariada FPP.

19.7 O prazo para **requerimento de recurso quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo** será dia **19/12/2019, das 08h às 19h**. Na recepção da secretariada FPP.

19.8 Os requerimentos de recursos quanto ao Gabarito Preliminar deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Secretaria da FPP, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível no **ANEXO 2** do presente Edital.

19.9 Os demais recursos previstos no **item 19**, o candidato deverá preencher o pedido de recurso conforme modelo disponível no **ANEXO 2** do presente Edital e protocolar na secretaria da FPP, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto.

19.10 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente por dois dias a partir do dia de cada resultado, após o este período será descartado, conforme cronograma do presente Edital.

19.11 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

19.12 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.13 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20. DA MATRÍCULA

20.1 O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **13h do dia 20/12/2019**.

20.2 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

20.3 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Coordenação de Ensino e Pesquisa no Hospital Pequeno Príncipe, **sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar**. - Centro, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

20.4 O **Período de Matrícula** dos aprovados no processo seletivo **será nos 03 (três) dias úteis a partir do resultado final**, das 8h30 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo:

20.5 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, **OBRIGATORIAMENTE**, o documento até a data de início do programa de residência em 02/03/2020. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- II. Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia 02/03/2020 às 10h00min.
- III. 02 fotografias atualizadas (3X4).
- IV. Ficha de pré- matrícula devidamente preenchida.
- V. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;
- VI. Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- VII. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);
- VIII. Comprovante de Endereço;
- IX. Cópia do RG e CPF

20.6 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do **item 20.5** os documentos abaixo:

I. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

II. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme **item 7.9** devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida.

IV. Comprovante de endereço;

20.7 A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados

20.8 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no **item 20.5 e/ou 20.6** do presente Edital, quando couber.

20.9 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

20.10 O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

20.11 Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 33101202, assinar termo formalizando a desistência.

20.12 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no **item 18** do presente Edital.

20.13 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

20.14 Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

21. DO CRONOGRAMA

21.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/09/2019	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 12h
01/10/2019 à 04/11/2019	Período de inscrições	A partir das 13h do dia 01/10/2019 até às 12h do dia 04/11/2019
01/10/2019 à 05/11/2019	Período para a entrega de documentação Diretamente na FPP	Até às 12h do dia 05/11/2019 na recepção da secretaria da FPP
01/10/2019 à 04/11/2019	Prazo para o envio do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial	PARA O EMAIL seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENT ESPECIAL até as 12h do dia 04/11/2019
06/11/2019	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
07/11/2019	Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
08/11/2019	Prazo para requerimento de recurso quanto à inscrição	Das 09h às 19h na recepção da secretaria da FPP
12/11/2019	Divulgação da relação definitiva contendo a homologação das inscrições	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
12/11/2019	Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva	A partir das 11h no site da FPP www.fpp.edu.br
12/11/2019	Convocação para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br Conforme Edital de Convocação
30/11/2019	Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Conforme convocação no site da FPP - www.fpp.edu.br
30/11/2019	Realização da Prova Objetiva	Das 15h00 às 18h00
30/11/2019	Divulgação do gabarito preliminar da prova Objetiva	A partir das 19h no site da FPP - www.fpp.edu.br
02/12/2019	Prazo para requerimento de recurso quanto ao Gabarito preliminar objetiva	Das 09h às 19h na recepção da secretaria da FPP
03/12/2019	Divulgação preliminar do resultado Arguição, Análise e Defesa de Currículo exceto pediatria	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
04/12/2019	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
05/12/2019	Divulgação final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 16h no site da FPP - www.fpp.edu.br
05/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	A partir das 17h no site da FPP - www.fpp.edu.br
06/12/2019	Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova escrita	Das 09h às 21h na recepção da secretaria da FPP
09/12/2019	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita	A partir das 17h no site da FPP - www.fpp.edu.br

10/12/2019 e 11/12/2019 <u>o dia todo</u>	Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo para Pediatría	Conforme convocação no site da FPP - www.fpp.edu.br
13/12/2019	Divulgação preliminar do resultado Arguição, Análise e Defesa de Currículo da Pediatría	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
16/12/2019	Prazo para requerimento de recurso quanto ao resultado da Análise e Defesa arguição e de Currículo da Pediatría	Das 09h às 21h na recepção da secretaria da FPP
18/12/2019	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita, arguição e análise do currículo	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
18/12/2019	Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 16h no site da FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2019	Prazo para requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo	Das 08h às 19h na recepção da secretaria da FPP
20/12/2019	Divulgação da Classificação Final do Processo seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
20/12/2019	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
03 (três) dias úteis a partir do resultado final	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 8h às 16H30h. Trazer documentação conforme o presente Edital. LOCAL: HPP- Coordenação de Ensino
01/03/2019	Início do ano letivo	09h

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato à leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

22.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção

22.1.2 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

22.1.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

22. 2 Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

22.3 A **documentação dos candidatos não aprovados** será inutilizada.

22.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e COREME.

22.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

22.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

22.7 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

22.8 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

2.9 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo pelo telefone (41) 3310-1500 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, ou pelo e-mail seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br, os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

22.10 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

22.11 A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Profa. Me. Noeli Hack
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional
Enfermagem
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Dir. Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior
Coordenador de Ensino e Pesquisa do Hospital
Pequeno Príncipe Vice Diretor de Assistência do
Hospital Pequeno Príncipe

ANEXO – 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1) Preencher **01(um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
- 2) O requerimento e toda documentação descrita no **item 8** do presente Edital deverão ser enviados no período de **07/10/2019 até as 12h do dia 04/11/2019** para seletivo-residencia-multiprofissional@fpp.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Programa:
Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte)
- Leitura de prova
- Preenchimento do cartão-resposta
- Acessibilidade
- Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO - 2

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREME – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato do Programa de Residência em _____, área profissional _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefones: _____ e-mail: _____

_____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

TIPO DE RECURSO

- () Inscrição
- () Gabarito Preliminar – questão da prova n.º. _____Área/Especialidade:

- () Resultado Preliminar da Prova Escrita
- () Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo
- () Classificação Preliminar do Processo Seletivo

Justificativa:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO – 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados e encadernados conforme a tabela abaixo.

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a **coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.****

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
• Participação em Congressos nacionais e internacionais . (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 1,75 cada)	3,5			
• Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
• Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
• Participação em Programa de	4,0			

Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 4,0)				
• Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
• Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
• Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
• Artigo completo publicado em periódico científico indexado. (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
• Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
• Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
• Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
• Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
• Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5)	0,5			
Total	100,00			

Assinatura do Candidato após o fechamento do valor final:

Assinatura dos Avaliadores:

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO – 4

FICHA PARA A PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO E DEFESA DE CURRÍCULO:

(PARA USO DA BANCA)

Nesta etapa será realizada a arguição.

A Defesa do Currículo versará sobre a capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada no currículo, considerando os seguintes pontos:

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
Habilidade de argumentação em relação à área de interesse.	2,5	
Coerência entre as expectativas do candidato e as características do programa.	2,5	
Coerência entre formação acadêmica e a área escolhida.	2,5	
Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal.	2,5	
Total	10,00	

Parecer dos Avaliadores:

Assinatura dos Avaliadores:

ANEXO - 5

MODELO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ENCADERNADA

NOME DO CANDIDATO	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E ESPECIALIDADE	
XXXXXXX (CAPA)	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS PESSOAIS Conforme Edital
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	Conforme Edital
FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO JÁ PONTUADA Conforme Anexo do Edital
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	UMA FOLHA PARA CADA ITEM PONTUADO 1. Participação em Congressos nacionais e internacionais.....
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)	DESTA FORMA ATÉ O ÚLTIMO ITEM PONTUADO 20. Suficiência em Língua Estrangeira

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

DADOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Programa de Residência Médica:

Área de Atuação:

INFORMAÇÕES
PESSOAIS

Nome:

Sobrenome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de nascimento:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cor/Origem Étnica:

UF Naturalidade:

Naturalidade:

Grupo Sanguíneo:

Sexo:

CPF:

PIS/PASEP (Somente Números):

Título de Eleitor (Somente Números):

N.º do RG (Somente Números):

Órgão Expedidor e UF do RG:

Data de Emissão do RG:

N.º de Registro no Conselho Profissional (Sigla e Números):

UF Registro no Conselho Profissional

Escolaridade:

Profissão:

Data do primeiro Emprego:

E-mail:

Telefone de Contato:()

Telefone Celular:()

ENDEREÇO

CEP:

Logradouro:

N.º:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

****INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

Banco:	Agência:
N.º da Conta (Somente Conta Salário):	Dependentes Econômicos (Somente Números):
	Curitiba, ____ de ____ de ____.
	Ass:

****Atenção:**

- 4. Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO.**
- 5. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**